

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ALFALAGOS  
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, com sede à Rua Raimundo Correa, n.º 533 – B. Jd. São Carlos, em Alfenas (MG), CEP: 37.130-000, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Natanael Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Amélio da Silva Gomes, n.º 48 – Edifício Bela Vista - Centro, em Alfenas (MG), CEP: 37.130-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.112.771, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 502.690.546-34, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de apostilamento ao contrato celebrado;

Considerando que se fez necessário a recomposição de preço no fornecimento do medicamento Ácido Acetilsalicílico 100mg, conforme ofício favorável da farmacêutica responsável;

Resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 026/2014, Registro de Preços n.º 015/2014 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preço no fornecimento do medicamento Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido visando a manutenção e distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, Pronto Socorro Municipal Maria Guerra, Programa Saúde da Família – PSF’s e Ambulatório Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão da recomposição de preço no fornecimento do medicamento, o comprimido de Ácido Acetilsalicílico 100mg de R\$ 0,01 (um centavo) passa a ser de R\$ 0,02 (dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 17/09/2014 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 30 de junho de 2015.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**ALFALAGOS LTDA  
NATANAEL PEREIRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---